

Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Girau do Bonifácio, em 10 de Ju-
ho de 1967

Maria Eulina de Farias.
Secretário

Lei nº 60
(De 18 de Setembro de 1967.)

Autorga o poder executivo à
organizar uma escola de música
e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Vere-
adores (em parte pública) digo decretou e em san-
ção a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a pro-
mover a organização de uma escola de música
nesta cidade, de Girau do Bonifácio, Est. Pl.

Art. 2º - Para o ensino de música, fica criado
o cargo em comissão, de professor de música,
com vencimentos de R\$ 40,00 (Quarenta reais
novos), mensalmente.

Art. 3º - Para as despesas gerais, o poder executi-
vo é autorizado a abrir um crédito especial no
orçamento que passa à vigorar desde 1º de janeiro
de 1968, no valor de R\$ 1500,00 (Quin mil
e quinhentos reais novos), distribuído da Seguin-
te forma:

I - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), para pagamento anual aos professores;

~~II - R\$ 1.020,00~~

II - R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte cruzeiros novos), para compra de instrumentos, móveis e outras despesas.

Art. 4º - Cabe ao poder executivo regularizar o funcionamento da escola de música, de acordo a normas principais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1968.

José José de Farias
Prefeito

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Bonifácio, em 18 de Setembro de 1967.

Maria Eulina de Farias
Secretária